



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Instituto de Psicologia

Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia

Resolução n.02/2017

Regulamenta os critérios para
deferimento de solicitações de
matrícula fora do prazo

O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando que:

- A SUPAC disponibiliza aos alunos o Calendário Acadêmico com os prazos para os procedimentos da Universidade;
- O Colegiado realiza semestralmente a divulgação do Escalonamento de Matrícula Presencial conforme previsto na Agenda Acadêmica da UFBA;
- O aluno tem a possibilidade de realização da Matrícula via WEB, mesmo estando fora de Salvador, e em caso da não efetivação da Matrícula WEB, o aluno ainda pode realizar a Matrícula Presencial seja pessoalmente ou por procuração;

RESOLVE:

Art. 1 – Só serão analisados os pedidos de Matrícula fora de Prazo que forem devidamente instruídos sob forma de processo;

§ 1º Somente serão deferidas as solicitações de matrícula fora de prazo nos casos em que fique demonstrado o impedimento de realização da inscrição semestral durante a Matrícula via WEB e Presencial (seja pessoalmente ou por procuração);

§ 2º O aluno deverá indicar mais de uma opção de matrícula contendo os códigos das disciplinas e turmas de seu interesse para, em caso de deferimento, o Colegiado avaliar a disponibilidade de vagas.

Salvador, 11 de dezembro de 2017

Tiago Alfredo da Silva Ferreira
Coordenador do Colegiado de Graduação em Psicologia